



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA Nº 01 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

(16/05/2017 – 14h)

Ata da reunião para exposição e discussão sobre matéria relativa à gestão de documentos no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2017 às 14 horas reuniram-se no Auditório Levino Emiliano dos Passos, os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental deste Regional, presidida pela Senhora Viviane Fraga de Oliveira. Participaram, também, do evento Aline Cristina dos Reis, Arquivista contratada, e André Rassi, servidor da Seção de Biblioteca, Legislação e Arquivo. A Senhora Viviane fez um breve relato sobre a importância do curso de gestão documental, ministrado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, e quantas ações dessa magnitude significam para o aprimoramento do conhecimento e dos cuidados com relação ao arquivamento de documento. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Aline que fez um relato das ações por ela procedidas com o fim de auxiliar a CPAD no gerenciamento dos documentos que já se encontravam no Arquivo Geral, na seguinte ordem: foram organizados os documentos produzidos antes da Resolução TRE/GO n. 131/2008 que eram enviados para o arquivo sem a devida classificação; a partir dessa primeira análise, observou-se a existência de vários documentos sem protocolo, o que teria ocasionado muitas dúvidas no momento da classificação, então para facilitar os trabalhos das pessoas incumbidas dessa tarefa elaborou-se uma planilha com a finalidade de organização, inserindo a classificação e prazo de guarda; ademais, vários documentos foram enviados para o Arquivo Geral sem necessidade, tendo em vista que poderiam ter sido eliminados na própria unidade, a exemplo, foi citado cópia de resolução de uso pessoal do servidor em exercício; enfatizou-se que, antes de enviar um documento para o Arquivo Geral, deve ser feita uma avaliação criteriosa para se promover a guarda somente do que é necessário; ressaltou-se que os documentos devem ficar arquivados na Seção (unidade que produziu o documento) até o término da fase corrente e, a partir da fase intermediária, encaminhados para o Arquivo Geral que em determinado momento, deverá realizar outra avaliação, na qual classificará se podem ser eliminados ou mantidos em guarda permanente; neste ponto, foi exemplificado um ofício de solicitação de restabelecimento de inscrição eleitoral; foi instruído que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

toda documentação deve ser classificada por assunto e as comunicações internas do órgão devem ser feitas por memorando e não por ofício; que deve ser feito controle dos documentos pelo SADP, ou seja, enviar da Unidade para o Arquivo também pelo sistema (SADP) com a finalidade de resguardar os interesses - tanto daquele que envia como daquele que recebe; orientou-se quanto à organização das caixas, isto é, que os documentos devem ser acondicionados na ordem crescente numérica. Numa mesma caixa podem ser juntados documentos diversos (ofícios, memorandos e outros), contanto que os prazos de guarda sejam próximos para facilitar a eliminação posterior; caixas devem ter a identificação da Unidade. Por fim, foram expostas as seguintes recomendações gerais: 1) evitar cópias de documentos de uso pessoal; 2) a Unidade que recebe documento de órgão externo (recomendações, ofícios, orientações, portarias), considerando a classificação e o prazo de guarda deverá guardar o original em arquivo; 3) documentos (eletrônicos ou digitais) recebidos no PAD e documentos físicos devem receber o mesmo tratamento constante da tabela de temporalidade; 4) em cumprimento à decisão da douta Presidência no PAD 33507/2017, todas as unidades do Tribunal deverão envidar esforços no sentido de diminuir o peso que sobrecarrega a estrutura do prédio; 5) e o mais importante, o Tribunal deve disseminar a cultura de conscientização da importância de ser dar o devido tratamento aos documentos aqui produzidos. A presidente da CPAD, Viviane Fraga de Oliveira, após verificar se havia restado alguma dúvida, declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

Cláudia de Sousa Cardoso
VPCRE

Cláudia Eneida de Rezende Mikael
SJD/CJLA

Eneida de Oliveira Araújo Silva
VPCRE

Isaac Pereira Lemes
DG

José de Assis Moraes Filho
PRES

Ligiane Dayse Lucas de Rezende
SAO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Luciana César Vasconcelos
SGP

Maria Cecília Félix de Souza Carmo
ORE

Maria de Lourdes José Guedes
STI

Maria do Socorro Barros Teixeira
SGP

Milena Jorge Gonçalves
CCI

Maria Amélia de Azevedo
STI

Vanessa Vaz de Sá
ORE

Viviane Fraga de Oliveira
SJD/CJLA/SEBLARQ
Presidente da CPAD

Participantes do Arquivo Geral

André Rassi
SJD/CJLA/SEBLARQ

Aline Cristina dos Reis
Arquivista